



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 01 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES
FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR–EFPC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 13.128.780/0044-31, representado pelo Secretário-Interveniente AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 1º do Decreto nº 6.903/2022, art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001 e Lei Municipal nº 5.486/22, e com observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O Processo de Seleção para contratação da Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC pelo Município de Aracaju/SE será regido pelo presente edital.

O presente Processo de Seleção objetiva a escolha da melhor proposta que implicará na seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Aracaju/SE, assim como na futura assinatura de Convênio de Adesão ou de contrato.

O recebimento e análise das propostas ficará a cargo da Comissão de Trabalho, constituída pela Portaria nº 3.290/SEPLOG, de 19 de Outubro de 2022, que será responsável por analisar e selecionar a melhor proposta de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar–PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic.¹

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) pessoas jurídicas cuja natureza social e seus objetivos não estejam relacionados ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) pessoas jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial, bem como em processo de falência e recuperação judicial;
- d) pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, considerados tanto o domicílio da sede ou do principal estabelecimento da proponente, como o estado de Sergipe e o município de Aracaju;
- e) pessoas jurídicas que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada;
- f) pessoas jurídicas que conste, em seu quadro pessoal, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade do Município, compreendendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo se dividirá em 04 (quatro etapas), conforme descrição a seguir:

4.1.1. **ETAPA 01:** Protocolo virtual das propostas e documentos instrutórios;

4.1.2. **ETAPA 02:** Audiência virtual via teleconferência através da plataforma Google Meet, entre a Comissão de Trabalho e os Proponentes, para fornecimento da senha de acesso ao arquivo “.pdf” contendo a proposta e documentação protocolada;

4.1.3. **ETAPA 03:** Análise de admissibilidade dos documentos que integram as propostas encaminhadas.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1.4. ETAPA 04: Julgamento e classificação das propostas, cuja documentação tenha sido admitida.

ETAPA 01: PROTOCOLO VIRTUAL DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

5. FORMA, MEIO, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLO VIRTUAL DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado deverá se cadastrar no Portal Ajuinteligente no endereço eletrônico: <http://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/#/login/>, para fins de participação no Processo Seletivo e viabilização do protocolamento da sua proposta;

5.1.1. No momento do cadastramento, o interessado deverá informar endereço de e-mail, através do qual se dará a comunicação com a Comissão de Trabalho, devendo se comprometer a acessá-lo e utilizá-lo sempre que instado.

5.2. O interessado deverá protocolar sua Proposta e documentos virtualmente através do Portal Ajuinteligente no endereço eletrônico: <http://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/#/formSolicitacao/19937>.

5.3. A proposta e documentos deverão ser protocolados no endereço eletrônico citado no item 5.2, mediante arquivo no formato “.pdf” protegido com senha privativa escolhida pelo proponente.

5.3.1. Não será permitida a emenda ou substituição da Proposta e documentos após o protocolo pelo interessado.

5.4. Cada interessado deverá apresentar uma única proposta, nos termos do modelo constante no Anexo II deste edital, observando o disposto na Lei Municipal nº 5.486/2022 e demais normativos correlatos ao tema;

5.5. Os documentos necessários para a participação deste certame encontram-se elencados no item 6 deste Edital, devendo ser protocolados de maneira ordenada e legível, respeitando os seguintes limites no momento da anexação: cada arquivo, individualmente considerado, não poderá ultrapassar o tamanho de 10Mb, e, no seu tamanho total, não poderá ultrapassar 50Mb.

5.6. Além dos documentos indicados no item 6, o interessado deverá anexar a Carta de Apresentação nos moldes do item 7.1, bem como a proposta técnica, contemplando todas as informações e respostas solicitadas, conforme Anexo II.

5.7. O protocolamento das propostas e documentos deverão ser efetuados dentro do prazo especificado no cronograma **anexo**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Dentro do prazo especificado neste edital, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar eletronicamente, através do Portal Ajuinteligente no endereço eletrônico: <http://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/#/login/>, à Comissão de Trabalho a documentação relacionada a seguir:

6.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

6.1.1. Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar–PREVIC;

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

6.2.2. Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

6.2.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

6.2.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de Sergipe, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual de Sergipe;

6.2.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Municipais, expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente;

6.2.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Aracaju, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município de Aracaju.

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.3. Quanto à Qualificação Técnica:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.3.1. Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar–PREVIC;

6.3.2. Apresentar-se em condição normal de funcionamento. Para isso, deverá comprovar:

6.3.2.1. a regularidade do envio mensal à PREVIC do conjunto de informações obrigatórias;

6.3.2.2. a publicação no sítio eletrônico próprio de todas as informações que identificam que a entidade está em pleno funcionamento;

6.3.2.3. o balancete mensal, mais atual, dos planos de benefícios.

7.0. DA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DA PROPOSTA:

Dentro do prazo especificado neste edital, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhá-la eletronicamente, através do Portal Ajuinteligente no endereço eletrônico: <http://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/#/login/>, à Comissão de Trabalho, da seguinte forma:

7.1. Carta Apresentação, datada e assinada pelo dirigente da proponente, inclusive de forma eletrônica através da Certificadora ICP-Brasil, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta técnica, declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial, bem como que não se encontra em processo de falência e recuperação judicial;

7.2. Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o modelo anexo e também disponível no sítio eletrônico <https://www.aracaju.se.gov.br/> e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e se poderão ser acessadas;

7.3. A apresentação da Proposta Técnica implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.4. QUANTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS DECLARATÓRIAS:

7.4.1. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual é o percentual mínimo de contribuição para o participante, do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo, sendo que o percentual de contribuição não poderá exceder a 10% (dez por cento) conforme disposto na Lei Municipal nº 5.486/22.

7.4.2. Apresentar declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, responsabilizando-se pela integração entre os sistemas informatizados utilizados pela conveniada e o ente federativo conveniente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ETAPA 02: AUDIÊNCIA VIRTUAL VIA TELECONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, ENTRE A COMISSÃO DE TRABALHO E OS PROPONENTES, PARA FORNECIMENTO DA SENHA DE ACESSO AO ARQUIVO “.PDF” CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA:

8. AUDIÊNCIA VIRTUAL PARA FORNECIMENTO DE SENHA DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA:

8.1. Após o encerramento do prazo para protocolo das propostas, conforme estipulado no item 5.7, a Comissão de Trabalho, através do e-mail: comissaorpc@aracaju.se.gov.br, enviará o link restrito aos proponentes para participação na audiência virtual, via teleconferência, por meio da plataforma Google Meet.

8.2. O link mencionado no item anterior será enviado simultaneamente a todos os proponentes e exclusivamente para o respectivo e-mail cadastrado.

8.3. A audiência indicada no item 8.1 terá a finalidade de registrar o encaminhamento em tempo real das senhas para abertura das propostas e documentos, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: comissaorpc@aracaju.se.gov.br, ficando restrito seu envio neste ato, não podendo ser realizada em outra oportunidade.

8.4. Os proponentes deverão ter pelo menos 1 (um) representante na audiência realizada pelo Google Meet, sob pena de desclassificação e impedimento à abertura da proposta.

8.5. Após o recebimento e validação das senhas para abertura das propostas pela Comissão de Trabalho, a reunião se dará como encerrada, lavrando-se a respectiva ata.

8.6. A Comissão de Trabalho não será responsável por problemas técnicos dos interessados na audiência realizada através do Google Meet.

8.7. Para fins de segurança jurídica, a audiência será gravada e restrita aos proponentes e aos membros da Comissão de Trabalho.

ETAPA 03: ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM AS PROPOSTAS ENCAMINHADAS

9. DA ANÁLISE PRÉVIA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

9.1. A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 6 – Da Documentação para Participação - e todos os seus subitens terá a sua proposta desclassificada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.2. Serão desclassificadas as entidades que apresentarem documentação em desconformidade com este Edital e/ou que estejam incompletas e/ou ilegíveis, isto é, não contiverem todos os documentos exigidos pelo edital (item 6 – Da Documentação para Participação -) e/ou as informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo II deste Edital, ou com a legislação em vigor;

9.3. Na hipótese de todas as entidades proponentes serem desclassificadas, a Comissão de Trabalho poderá fixar aos proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas e documentos livres das causas que as desclassificaram;

ETAPA 04: JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, CUJA DOCUMENTAÇÃO TENHA SIDO ADMITIDA.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO A SEREM ADOTADOS PELA COMISSÃO DE TRABALHO

10.1. Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, ou seja, será vencedora deste Processo Seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório da pontuação de todos os itens que constam no Anexo II deste Edital.

10.2. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, seja pelo julgamento definitivo do recurso interposto, ou, ainda, pela manifestação, por escrito, de que nenhuma das proponentes pretende apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo empate no somatório da pontuação total, proceder-se-á ao desempate pela ordem dos seguintes critérios:

- 1º) maior pontuação no quesito Condições Econômicas da Proposta;
- 2º) maior pontuação no quesito Capacitação Técnica;
- 3º) maior pontuação no quesito Plano de Benefícios;

10.4. Permanecendo o empate, após verificação do item anterior, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as proponentes.

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A ETAPA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.6. A Comissão de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital e seus anexos, e/ou que estejam incompletas, isto é, não atenderem todas as exigências dispostas nos itens 7.1 a 7.4.2, ou desprovidas das informações suficientes que permitam a correta pontuação, conforme o Anexo II deste Edital, ou confrontantes com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor;

10.8. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Trabalho poderá fixar aos proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas e documentos livres das causas que as desclassificaram;

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. As entidades interessadas neste Processo Seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo dentro do prazo especificado neste edital, segundo o cronograma anexo, devendo as razões respectivas serem dirigidas ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através do e-mail comissaorpc@aracaju.se.gov.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As razões que motivarem as decisões da Comissão de Trabalho constarão em ata de reunião, e será encaminhada para o proponente interessado, através do e-mail informado, a fim de que possa recorrer fundamentadamente na hipótese de eventual discordância.

12.2. O prazo para interposição de recursos às decisões da Comissão de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será a data da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial do Município.

12.2.1. As publicações veiculadas em Diário Oficial do Município serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aracaju.

12.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de trabalho, deverão ser apresentados em novo Protocolo Virtual, e dentro do prazo especificado neste edital, segundo o cronograma anexo.

12.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes concorrentes serão comunicadas do seu teor, através do e-mail informado, fazendo remissão ao Protocolo Virtual criado pelo Recorrente;

12.5. Acaso as demais proponentes concorrentes desejem contrarrazoar o recurso, deverão apresentá-las em novo Protocolo Virtual, dentro do prazo especificado neste edital, segundo o cronograma anexo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

12.5.1. O prazo para apresentação das contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis, e se inicia no primeiro dia útil após encerrado o prazo para apresentação de recursos;

12.6. Não serão aceitos nem conhecidos as impugnações, recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio ou forma diferente daquele previsto neste edital;

12.7. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, acompanhado dos respectivos autos, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão;

12.7.1. A decisão do Secretário interveniente deverá ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Trabalho, e esta será irrecorrível.

12.8. Os prazos previstos nos subitens 12.7 e 12.7.1 poderão ser prorrogados, a critério da Comissão de Trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do Processo Seletivo.

12.9. Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões da Comissão de trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após o recebimento das propostas, serão comunicados aos interessados, sejam proponentes ou não, através do sítio eletrônico do Município, sendo este e o e-mail das proponentes os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do Processo Seletivo.

12.10. Em todas as fases do presente processo de seleção, quando for omissa o regramento previsto no presente edital, adotar-se-á, subsidiariamente e por analogia, os incisos, alíneas e parágrafos do art.109 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

13. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

13.1. O ANEXO III deste Edital apresenta o contexto da massa dos Servidores do Município de Aracaju.

14. DA COMISSÃO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC

14.1. A Comissão de Trabalho criada pela Portaria nº 3.290/2022 é destinada para elaboração do presente edital, recebimento e análise das propostas das entidades interessadas em administrar o Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Aracaju, incluindo processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo da EFPC.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após o resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto no Edital, o presente Processo Seletivo será encaminhado ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para homologação.

16. PRAZO E CONDIÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONVÊNIO DE ADESÃO

16.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a entidade vencedora para assinar o Convênio de Adesão, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do direito à celebração.

16.2. Se, após esgotado o prazo previsto no item anterior, o convocado não assinar o Convênio de Adesão, a Administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em igual prazo.

16.3. O prazo de que tratam os itens 16.1 e 16.2 poderão ser prorrogados uma vez, a critério da Administração, pelo mesmo período, desde que de forma motivada e durante seu transcurso.

16.4. O prazo de vigência do Convênio de Adesão será indeterminado.

16.5. O Convênio de Adesão deverá observar as normas estipuladas na Lei Complementar Federal nº 108/2001 c/c Lei Complementar Federal nº 109/2001, e na Legislação Municipal pertinente, assim como demais normativos da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Será aplicada multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais) no caso de a entidade vencedora deste Processo Seletivo, após devidamente convocada e no prazo previsto no item 16.1, injustificadamente, deixar de assinar o Convênio de Adesão.

17.2. Para a aplicação da sanção de que trata este item, a entidade será previamente notificada no e-mail informado para que, querendo, apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual o Município decidirá.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

18.2. Fica designado o Foro da cidade de Aracaju para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas e documentos.

18.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital poderão ser prestados no local indicado no endereço eletrônico <https://www.aracaju.se.gov.br/>.

18.6. A Comissão de Trabalho poderá solicitar à proponente informações ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

18.7. Fazem parte integrante desse Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Carta de Apresentação
- Anexo II – Modelo de Proposta Técnica e critérios de julgamento;
- e
- Anexo III – Massa atual dos Servidores Públicos do Município de Aracaju/SE.
- Anexo IV - Cronograma de prazos

Aracaju, sexta-feira, 25 de novembro de 2022.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO

_____ (denominação ou razão social), Entidade Fechada de Previdência Complementar, classificada como multipatrocinada, estabelecida na rua _____ nº _____, na cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu Dirigente _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, protocola CARTA DE APRESENTAÇÃO, para participação no EDITAL N. 0 ___/2022 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR de Aracaju/SE, interessada em celebrar Convênio de Adesão com o Município de Aracaju/SE, para oferecer Plano de Benefícios previdenciários, na modalidade de contribuição definida, aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, do Poder Executivo, das autarquias e fundações, e do Poder Legislativo.

A Entidade declara, sob as penas da Lei, que:

- anexa a esta Carta de Apresentação Proposta Técnica os devidos documentos, nos termos definidos pelo Edital;
- está ciente e aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- aceita prestar ao Município, os serviços que integram o objeto do Edital;
- que não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nem está sob intervenção, sem atividades, em liquidação ou encerrada;
- que não se encontra em processo de falência e/ou recuperação judicial
- que toda e qualquer documentação digitalizada e enviada para compor o Processo de Seleção, é idêntica à documentação original contida em seus acervos ou banco de dados de entidades oficiais;
- se responsabiliza por integrar o sistema informatizado a ser utilizado pela conveniada e o sistema utilizado pelo ente federativo conveniente
- o Plano de Benefícios oferecido é compatível com a Lei municipal indicada no Edital;
- que não possui em seu Quadro de Dirigentes, servidor público (efetivo ou temporário), empregado ou ocupante de cargo comissionado que tenha vínculo funcional com o Poder Executivo, autarquias e fundações ou com o Poder Legislativo do Município de Aracaju/SE.
- está ciente de que cabe ao Município celebrar o Convênio de Adesão com a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que vier a ser selecionada como vencedora, no presente processo.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____ (Nome e Cargo do Dirigente da EFPC)

ANEXO II
PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
PROCESSO SELETIVO Nº ___/2022

À Comissão de Trabalho para implementação do Regime de Previdência Complementar

Ref.: Processo Seletivo Nº 00_/2022

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) no Município de(o) _____, no Estado de(o) _____, com endereço _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Aracaju/SE.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
EMAIL:
DATA DE LIMITE DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Fator A) Experiência da Entidade

I) Informar a média percentual da soma da Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 (cinco) anos, de todos os planos disponíveis na entidade fechada de previdência complementar (Caso a entidade não possua 5 anos, a média será apurada computando somente os anos existentes):

Ano	Rentabilidade ao ano (média de todos os planos). A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados àPREVIC	% média de rentabilidade
2021		
2020		
2019		
2018		
2017		
Soma		

Média		
-------	--	--

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade nos últimos 05 (cinco) anos	Pontuação
Até 10,00%	5
De 10,01% a 15,00%	10
De 15,01% a 20,00%	15
De 20,01% a 25,00%	20
Acima de 25,01%	25

II - Informar a Rentabilidade Média no período de junho/2021 a junho/2022 do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo

PERÍODO	Rentabilidade média no período de junho/2021 a junho/2022. A comprovação deverá ser por meio da apresentação dos relatórios obrigatórios enviados à PREVIC	% relativo à rentabilidade média
Junho/2021 a Junho/2022		

Pontuação referente à média apurada da rentabilidade Junho/2021 a Junho/2022 (12 meses)	Pontuação
Até 5,00%	05
De 5,01% a 7,00%	10
De 7,01% a 9,00%	15
De 9,01% a 11,00%	20
Acima de 11,01%	25

III - Ativo Total da EFPC em 31/12/2021: _____

* Será considerada pontuação igual a zero para ausência de informações do ano de 2021

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	05

De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	10
De 500 milhões e um centavos a 02 bilhões de reais	15
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	20
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	25

IV- Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021: __

Nº de participantes (ativos)	Pontuação
Até 1.000	5
De 1001 a 5000	10
De 5.001 a 15.000	15
De 15.001 a 30.000	20
Acima de 30.001	25

Fator B) Governança e Comunicação:

I- Só pontua mediante comprovação

PONTUAÇÃO	
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (comprovar a existência pelo instrumento de formação). () SIM ()NÃO	5
Informar existência de auditoria interna instituída pelo Conselho Deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. (comprovar a existência pelo instrumento de instituição) () SIM ()NÃO	5
Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse. () SIM ()NÃO	5
Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. () SIM ()NÃO	5

Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. () SIM () NÃO	5
Informar se haverá canal de comunicação próprio aos participantes do Ente. () SIM () NÃO	5
SOMA TOTAL DOS PONTOS	—

II - Experiência da Diretoria Executiva em anos de atuação em Previdência Complementar até a data do Edital (comprovar com documentos oficiais)

Membros	Tempo de Experiência em Previdência Complementar (Anos, Meses e Dias)
1-	
2-	
3-	
Média - (No cômputo geral será considerada a pontuação média de todos os membros)	

Média do tempo de experiência de todos os membros da diretoria executiva	Pontuação
De 0 a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10
De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

III - Experiência da EFPC considerando a data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital : _____

ANOS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
De 0 a 5 anos	5
De 5 anos e 1 dia a 10 anos	10

De 10 anos e 1 dia a 15 anos	15
De 15 anos e 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

2. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

I) TAXA DE CARREGAMENTO: _____

TAXA DE CARREGAMENTO	PONTUAÇÃO
De 7,01% a 9,00%	0
De 5,01% a 7,00%	10
De 3,01% a 5,00%	20
De 1,01% a 3,00%	30
De 0,01% a 1,00%	40

II) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: _____

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PONTUAÇÃO
De 0,81% a 1,00%	0
De 0,61% a 0,80%	10
De 0,41% a 0,60%	20
De 0,21% a 0,40%	30
De 0,01% a 0,20%	40

III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total ativo (recursos administrados) em 31/12/2021: _____

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ATIVO	PONTUAÇÃO
Acima de 1,50%	0

De 1,00% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021: _____

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/PARTICIPANTES	PONTUAÇÃO
Acima de R\$ 2.500	0
De R\$ 2.000 a R\$ 2.499	5
De R\$ 1.500 a R\$ 1.999	10
De R\$ 1.000 a R\$ 1.499	15
Menor que R\$ 1.000	20

V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021: ____ :

DESPESAS ADMINISTRATIVAS/RECEITAS	PONTUAÇÃO
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

NECESSIDADE	PONTUAÇÃO
Sim	0
Não	10

3. PLANO DE BENEFÍCIOS

Fator A) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante

I- Número de benefícios de risco (não programado) : _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

Fator B) Condições de resgates dos recursos do patrocinador

I- Tempo de vinculação em que é possível resgatar 100%: _____

Tempo de Vinculação	Pontuação
Acima de 20 anos	0
De 10 a 19 anos	5
Menos que 9 anos	10

II- Tempo de vinculação que é possível o primeiro resgate do recurso do patrocinador: _____

Tempo de Vinculação	Pontuação
Acima de 3 anos	0
Até 3 anos	5
Sem carência	10

Local e Data:

Assinatura do representante legal:

Nome completo:

Cargo:

ANEXO III

MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

PROCESSO SELETIVO Nº 00 /2022

Acima do teto do RGPS (que é de R\$ 7.087,22)

- 427 servidores públicos que recebem acima do teto do Inss no Vencimento
- 1382 servidores públicos que recebem acima do teto do Inss na Remuneração.

Abaixo do teto do RGPS (que é de R\$ 7.087,22)

- 4920 servidores públicos que recebem abaixo do teto do Inss no Vencimento
- 3965 servidores públicos que recebem abaixo do teto do Inss na Remuneração.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE PRAZOS

TIPO DE ETAPA	MEDIDAS E ATOS	DATAS/PRAZOS
ETAPA 1 Protocolo virtual das propostas e documentos instrutórios	Publicação do Edital	28/11/2022
	Prazo para Impugnação do Edital	05 a 06/12/2022
	Termo final para decisão da Impugnação com eventual republicação do edital	13/12/2022
	Protocolo das propostas	14 a 20/12/2022
ETAPA 2 Audiência virtual via teleconferência através da plataforma Google Meet	Encaminhamento de link da audiência por e-mail	21/12/2022
	Audiência virtual para fornecimento da senha	23/12/2022
ETAPA 3 Análise de admissibilidade das propostas encaminhadas	Fim da análise documental	28/12/2022
	Divulgação/Publicação das propostas admitidas	29/12/2022
	Recursos	30/12/2022 a 05/01/2023
	Divulgação da decisão do recurso	10/01/2023
ETAPA 4 Julgamento e classificação das propostas admitidas	Conclusão das análises das propostas admitidas	17/01/2023
	Julgamento/Publicação do resultado	18/01/2023
	Interposição de Recurso contra o resultado	19 a 25/01/2023
	Notificação para apresentação das contrarrazões	26/01/2023
	Prazo para contrarrazões	27/01/ a 02/02/2023
	Divulgação da decisão do Recurso contra o resultado	10/02/2023
	Publicação da Homologação FINAL pelo Secretário	15/02/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A0F-984D-13E2-DE03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.XXX.XXX-53) em 25/11/2022 15:48:56
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5A0F-984D-13E2-DE03>